

**DECRETO Nº 099, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2064, de 17 de julho de 2024,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 120.111,60 (cento e vinte mil cento e onze reais e sessenta centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>120.111,60</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>120.111,60</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 3010011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	1.500,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
10 3020011 2 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	12.500,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
10 3020011 2 0157 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	2.500,00
33 717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.500,00
10 3020011 2 0160 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONVÊNIO HOSPITAL SAGRADA	12.611,60
33 504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.611,60
10 3050011 2 0139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	91.000,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
31 901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00

**Artigo 2º** Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$120,111. (cento e vinte mil cento e onze reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>120.111,60</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>120.111,60</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 1220011 2 0414 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19	2.500,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10 3010011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	47.000,00

31 901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1 90 1300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	55.500,00
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.500,00
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
10 3020011 2 0134	AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS	12.611,60
33 504300	SUBVENCOES SOCIAIS	12.611,60
10 304 0002 2 0423	CONSORCIO CIDES - CASTRAMÓVEL -	2.500,00
3 3 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.500,00

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
 Prefeito Municipal

**Idevalda Abadia da Silva**  
 CRC 47.715